## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223 Home Page: <a href="http://www.peroladoeste.pr.gov.br">http://www.peroladoeste.pr.gov.br</a> - E-mail: <a href="mailto:gabinete@peroladoeste.pr.gov.br">gabinete@peroladoeste.pr.gov.br</a>

## **DECRETO N.º 63/2018**

**SÚMULA:** Institui Horário de Funcionamento Repartições Públicas do Município de Pérola D' Oeste quando dá Realização da Copa do Mundo de Futebol.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## DECRETA

Art. 1º. O Horário de funcionamento das repartições públicas do Município de Pérola D' Oeste, Estado do Paraná, quando da apresentação da Seleção Brasileira na 21ª Copa do Mundo de Futebol da FIFA, realizada na Rússia, será o abaixo discriminado:

Quando os jogos iniciarem as 09h00:

Das 12h00 ás 18h00.

Quando os jogos iniciarem as 11h00:

Das 07h30 ás 10h30 e Das 14h00 ás 17h00

Quando os jogos iniciarem as 15h00:

Das 08h00 ás 14h00

Art. 2º O horário acima referido não se aplica aos órgãos cujos serviços são considerados essenciais, quais sejam: saúde e limpeza pública, que funcionarão com número reduzido de funcionários a critério dos Secretários dos respectivos departamentos, e a educação, que seguirá o calendário escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de junho do

ano de dois mil e dezoito. (15/06/2018)

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRAO
EDIÇÃO Nº	6.473 PAG. 7A
DATA:	16/06/2018

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF MUN PR
EDIÇÃO Nº	1.528 PAG. 156
DATA:	18/06/2018